

Brasília, 20 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.066420/2017-26, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3204/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00131/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8748, de 16 de março de 2022, publicada em 12 de abril de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de outubro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO CANDELÁRIA FM LTDA (CNPJ nº 04.485.882/0001-83), nos termos da Portaria nº 485, datada em 13 de setembro de 2006, publicada em 20 de setembro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 67, de 2008, publicado em 29 de fevereiro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Novo Horizonte do Oeste, estado de Rondônia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9bd0c438-c82e-4005-a6cf-84c95533a609>

9bd0c438-c82e-4005-a6cf-84c95533a609